

LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2017
DE 08 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CONCEDER
ISENÇÃO DE INSSQN A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA DE SÃO PAULO – CODASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de
Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Município de Boracéia autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, nas obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos para a conservação das estradas rurais municipais, decorrentes da execução do Programa “Melhor Caminho” da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 02 de agosto de 2017

MARCOS VINNICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário